

PROJETO DE LEI N.º 606 DE 1996



Publique-se Inclua-se em
conta por CINCO sessões
17 SET 96
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de setembro de 1996.

A-nº 77/96

FLS. N.º 01
PROC. 6439

Senhor Presidente

Recebido na ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
às 14h30 minutos
de 17 de 96
Ricardo Trípoli

ENTREGUE À MESA L.º
17 SET 14 30
018316

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem – DER a transmitir, por cessão gratuita, ao Município de Restinga, os direitos possessórios que detém sobre faixa de terra com benfeitorias de terraplenagem e pavimentação, com área de 11.250m², destinada à utilização como via pública.

A área em questão, situada no acesso àquele Município, entre a estaca 0+0m e a estaca 18+15m da SP-384/334, veio a adquirir características tipicamente urbanas, em decorrência do desenvolvimento da cidade.

Diante disso, a Prefeitura de Restinga solicitou lhe fosse transferida a aludida área.

Ouvido, a respeito, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER manifestou-se favoravelmente ao pedido da Municipalidade, salientando que, em razão do crescimento populacional e imobiliário da cidade, o imóvel praticamente passou a integrar o perímetro urbano da cidade, de modo a exigir a implantação de novos sistemas para o tráfego e demais serviços de infra-estrutura.

Esclareça-se, ainda, que o Conselho do Patrimônio Imobiliário aprovou a medida nos termos em que foi postulada.

PROTOCOLO

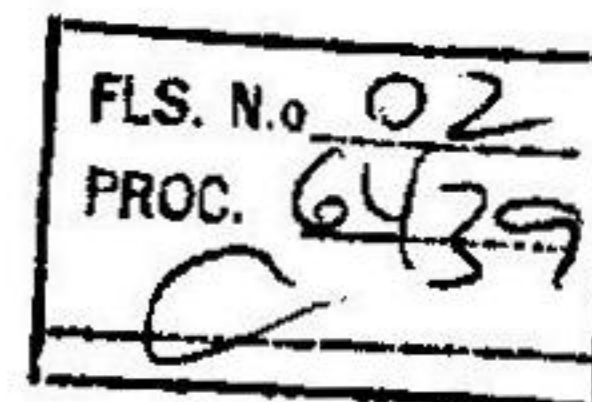
REGISTRO GERAL LEGISL.
6439 de 18/09/1996
Atualizado c/ 17 folhas
Ass.





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

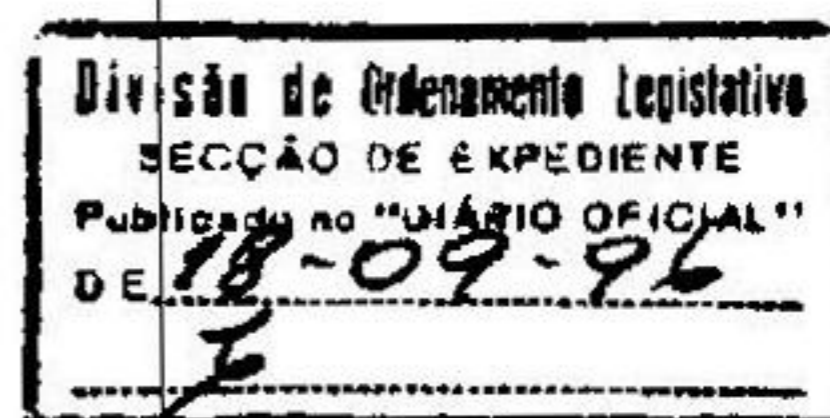
- 2 -



Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa augusta Casa de Leis, fazendo juntar a documentação necessária à sua instrução.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

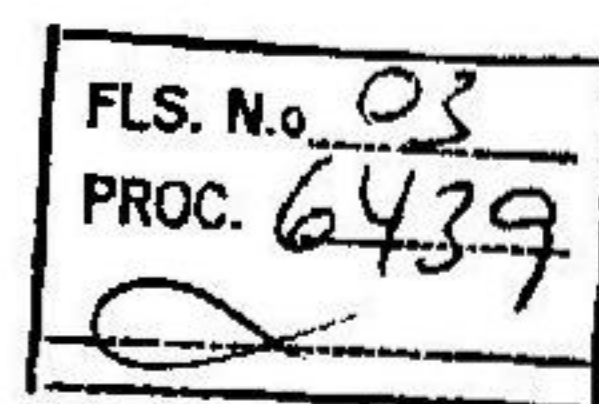
Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO



A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº , **de** **de** **de 1996.**

Autoriza o DER a transmitir, por cessão gratuita, ao Município de Restinga, os direitos possessórios de faixa de terra que especifica.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a transmitir, por cessão gratuita, ao Município de Restinga, os direitos possessórios que detém sobre faixa de terra com benfeitorias de terraplenagem e pavimentação, perfazendo área de 11.250m², situada no acesso àquele Município, SP-384/334, para fins de utilização como via pública.

Artigo 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior, caracterizado em desenho constante do Processo nº 221.001/95-DER, assim se descreve e confronta:

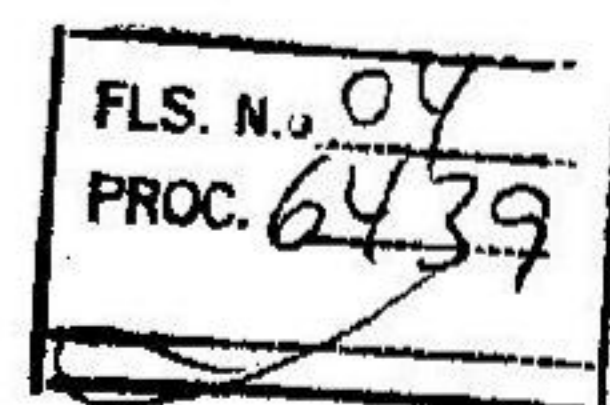
inicia no ponto "A", na altura da estaca 0+0m (zero metro), na divisa da Avenida Carolina Ravagnani Natal e terreno da Prefeitura Municipal; desse ponto segue confrontando com terreno da Prefeitura Municipal, numa distância de 200m (duzentos metros), até o ponto "B", na altura da estaca 9+14m (quatorze metros); desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Marginal do Loteamento denominado Agro Pastoril Nova Restinga, numa distância de 173m (cento e setenta e três metros), até o ponto "C", na altura da estaca 18+15m (quinze metros); desse ponto deflete à direita e segue confrontando com o DER, numa distância de 30m (trinta metros), até o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com terreno da Prefeitura Municipal, numa distância de 142m (cento e quarenta e dois metros), até o ponto "E", na altura da estaca 11+10m (dez metros); desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal, numa distância de 10m (dez metros), até o ponto "F", na altura da estaca 10+17m





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -



(dezessete metros); desse ponto deflete à direita e segue confrontando com Hermínio Moreti, numa distância de 225m (duzentos e vinte e cinco metros), até o ponto "G", na altura da estaca 0+0m (zero metro); desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Carolina Ravagnani Natal numa distância de 32m (trinta e dois metros), até o ponto "A" inicial, completando o perímetro e encerrando área de 11.250m² (onze mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias.

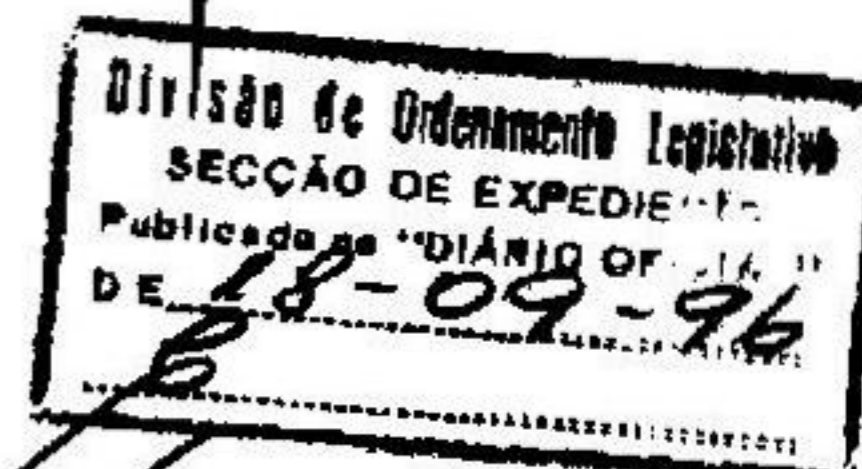
Artigo 3º - Caberá ao Município de Restinga providenciar a regularização do domínio da faixa de terra de que trata o artigo 1º, sem quaisquer ônus para o DER.

Artigo 4º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos _____ de
de 1996.

Mário Covas





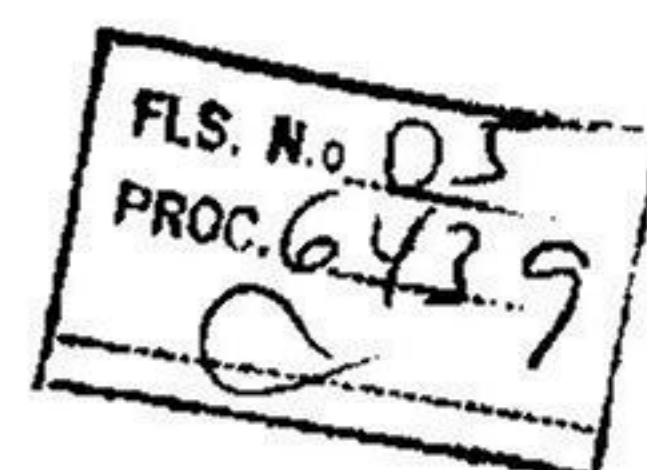
Prefeitura Municipal de Restinga

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1
[Handwritten signature]

Ofício No.004/96

Gabinete-Prefeito



Restinga, 09 de Janeiro de 1.996

Exmo.Sr. Secretário:-

Com o crescimento do nosso Município de Restinga, houve necessidade de se expandir o perímetro Urbano, num dos casos atingindo as margens da SP-384/334 pelo fato de lá encontrarmos um Loteamento e outros melhoramentos.

Esta Administração, pretendendo de imediato, executar serviços de duplicação de Pistas no acesso acima, numa extensão de 380,00 Metros, aproximadamente, cujo o objetivo maior é o de dar segurança para os que por ali transitam, além de outros melhoramentos, tais como: proteção de águas pluviais, iluminação, ajardinamento, etc... SOLICITO os bons officios de V.Exa. no sentido de que aquele pequeno trecho de acesso passe para a administração e conservação deste Município, para tanto segue anexo a Lei Municipal que autoriza o Executivo receber essa Transferência por Cessão Gratuita a faixa de Terra com Benefícios.

Certos de podermos contar, mais uma vez, com a expecial atenção do Ilustre Secretário, reiteramos os protestos de muita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
FABIANO PUCCI DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo.Sr.
D^o. JOAO TOYAMA
D.D. Eng. Chefe de Desapropriações - D.E.R



Prefeitura Municipal de Restinga

2
3
FLS. N.º 06
PROC. 6439

Lei Municipal nº 1.135 de 08 de Setembro de 1.995

Autoriza o Executivo Municipal a receber do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), uma faixa de terra situada no Acesso a cidade de Restinga.

FABIANO PUCCI DE LIMA, Prefeito Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, LEI:

Art.1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado receber por transmissão de posse por cessão gratuito, do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, uma faixa de terra, com benfeitorias, situada neste Município no acesso a cidade de Restinga SP 384\334, caracterizada no desenho nº 5567\SI.8 que assim descreve e confronta: Inicia-se no Perímetro no ponto "A", na altura da estaca 0+0,00, na divisa da Avenida Carolina Ravagnani Natal e terreno da Prefeitura Municipal; desse ponto segue confrontando com terreno da Prefeitura Municipal, numa distância de 200,00 (duzentos) metros, até o ponto "B" altura da estaca 9 + 14,00; desse ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com a Avenida Marginal do Loteamento denominado Agro Pastoral Nova Restinga, numa distância de 173,00 (cento e setenta e três) metros, até o ponto "C", na altura da estaca 18+15,00; desse ponto deflete a direita e segue confrontando com o D.E.R., numa distância de 30,00 (trinta) metros, até o ponto "D"; desse ponto, deflete a direita e segue confrontando com terreno da Prefeitura Municipal, numa distância de 142,00 (cento e quarenta e dois) metros, até o ponto "E" na altura da estaca 11+10,00; desse ponto, deflete a direita e segue confrontando com Estrada Municipal, numa distância de 10,00 (dez) metros, até o ponto "F", na altura da estaca 10 +17,00; desse ponto, deflete a direita e segue confrontando com Herminio Moreti, numa distância de 225,00 (duzentos e vinte e cinco) metros, até o ponto "G", na altura da estaca 0+0,00; desse ponto deflete a direita e segue confrontando com a Avenida Carolina Ravagnani Natal, numa distância de 32,00 (trinta e dois) metros, até o ponto "A" inicial, completando o perímetro e encerrando uma área superficial de 11.250 m² (onze mil e duzentos e cinquenta) metros quadrados, com benfeitorias.

Par. Único- O acesso de que trata este artigo, deverá continuar com a mesma destinação, qual seja, via pública, bem de uso comum do povo.

Continua.....



Prefeitura Municipal de Restinga

3

[Handwritten mark]

FLS. N.º 07
PROC. 6439

Continuacao..

Art.2º)-As despesas decorrentes com a execucao desta lei, correrao a conta de dotacoes proprias do orcamen to vigente, suplementadas se necessario.

Art.3º)-Esta Lei entrara em vigor na data de sua publica cao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Restinga
Em, 08 de Setembro de 1.995

[Handwritten signature]
FABIANO PUCCI DE LIMA
-PREFEITO MUNICIPAL-

C O P I A

Cópia xerográfica extraída do fls. 2/42 do Processo
n.º 001001/95-DEP. de 12.9.96, por *Barbosa de Freitas*
Funcionária da ATL. *Jacques*

VISTO *[Signature]*



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

FLS. N.º 08
PROC. 6439

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA FAIXA DE TERRAS LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RESTINGA-SP, PARTE DO ACÉSSO SP-384/334, DE POSSE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-SP, SECRETARIA DOS TRANSPORTES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PERFAZENDO UMA ÁREA SUPERFICIAL DE 11.250,00m² (ONZE MIL, DUZENTOS E CINCOENTA METROS QUADRADOS), COM BENFEITORIAS, SOLICITADA EM TRANSFERÊNCIA - POR CESSÃO GRATUITA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA, ESTADO DE SÃO PAULO.

ESTRADA: SP-334

TRECHO: SP-384/334 (ACÉSSO À RESTINGA)

FAIXA DE TERRA DEVIDAMENTE CARACTERIZADA NO DESENHO Nº 5567/ST.8, E QUE ASSIM DESCREVE E CONFRONTA:-

Inicia-se o Perímetro no ponto "A", na altura da estaca 0+0,00, na divisa da Avenida Carolina Ravagnani Natal e terreno da Prefeitura Municipal; desse ponto segue confrontando com terreno da Prefeitura Municipal, numa distancia de 200,00 (duzentos) metros, até o ponto "B", na altura da estaca 9+14,00; - desse ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Marginal do Loteamento denominado Agro Pastoril Nova Restinga, numa distancia de 173,00 (Cento e setenta e três) metros, até o ponto "C", na altura da estaca 18+15,00; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com o DER, - numa distancia de 30,00 (Trinta) metros, até o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com terreno da Prefeitura Municipal, numa distancia de 142,00 (Cento e quarenta e dois) metros, até o ponto "E", na altura da estaca 11+10,00; desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal, numa distancia de 10,00 (Dez) metros, até o ponto "F", na altura da estaca 10+17,00; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com Hermínio Moreti, numa distancia de 225,00 (duzentos e vinte e cinco) metros, até o ponto "G", na altura da estaca 0+0,00; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Carolina Ravagnani Natal numa distancia de 32,00 (Trinta e dois) metros, até o ponto "A" inicial, completando o perímetro e encerrando uma área superficial de 11.250,00m² (Onze mil duzentos e cinquenta) metros quadrados, com benfeitorias.

Eng.º Ellana A. P. E. dos Santos
ENG.º CHEFE DA RC8.3



SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

5
g
H

FLS. N.º 09
PROC. 6439

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RESTINGA-SP MANIFESTOU INTERESSE EM RECEBER, A TRANSMISSÃO DE POSSE POR CESSÃO GRATUITA, UMA FAIXA DE TERRA SITUADA NO ACÉSSO SP-384/334 - PERÍMETRO URBANO DAQUELA CIDADE, TENDO SIDO PARA TANTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.135 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.995.

DE SUA PARTE, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONCORDOU EM EFETIVAR A TRANSMISSÃO EM QUESTÃO, CONSIDERANDO OS PONDERÁVEIS INTERESSES DO MUNICÍPIO, QUE, ADEMAIS, JULGOU-SE CAPAZ DE ATENDER, NO LOCAL, AOS INTERESSES GERAIS DOS USUÁRIOS DA RODOVIA ESTADUAL COM QUE O ACÉSSO EM QUESTÃO SE INTERLIGA.

ENGº NADIN NADER
DIRETOR DA DR.8




SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

6
9
10

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

FLS. N.º 10
PROC. 6439

TENDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RESTINGA-SP, MANIFESTADO INTERESSE EM RECEBER EM TRANSMISSÃO DE POSSE POR CESSÃO GR^ATUITA, UMA FAIXA DE TERRA, SITUADA NO ACÉSSO SP-384/344 E PA^RA TANTO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.135 DE 08 DE SE^TEMBRO DE 1.995, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ES^TADO DE SÃO PAULO -DER, CONCORDA COM A TRANSMISSÃO EM QUESTÃO EMBASADO NO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO, VEM QUE, REFERIDA FAIXA DE TERRA, COM O CRESCIMENTO DA CIDADE, FOI ABSORVIDO PELO PERÍMETRO URBANO, DESCARACTERIZANDO SUA PERMA^NENCIA NA MALHA VIÁRIA ESTADUAL.



ENGº NADIN NADER
DIRETOR DA DR.8



SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AUTOS Nº 221.001/DER/95
ELABORADO EM 12/02/96

8


FLS. N.º	12
PROC.	6439

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Restinga.

ASSUNTO : Trasmissão de posse, por cessão gratuita de uma faixa de terras, com benfeitorias (pavimento) localizada no perímetro urbano da cidade de Restinga.

TERRAS

O valor por metro quadrado, de acordo com a Prefeitura Municipal de Restinga, é de R\$ 4,00 (Quatro Reais).

ANEXO

Um comprovante de valores de terra nua, fornecido pela Prefeitura Municipal de Restinga, fls. nº 06.

JUSTIFICATIVA

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado para atender aos dispositivos do Artigo 9º da DTM-SUP/DER-019-12/08/1971).

TERRAS

Trata-se de uma faixa de terras do acesso SP 384/334, situada no P.U. de Restinga, conforme planta nº 5567/ST.8 com área de 11.250,00m².
Avaliação: 11.250,00m² X R\$ 4,00/m² = R\$ 45.000,00

BENFEITORIAS

Leito da estrada asfaltada de 6,00m de largura.
A avaliação foi baseada na TPU 06/95 do DER/SP que equivale ao total de R\$ 12.560,95 (Doze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), (768,75 * 11.792,21), conforme orçamento de fls. nº 10.



SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

9
12
10

Importa a presente avaliação de terras com 11.750,00m² e benfeitorias (pavimento 6,0 X 375 = 2.250m²) de 2.250m² no valor total de R\$ 57.560,95 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos) , conforme orçamento de Fls. nº 10.

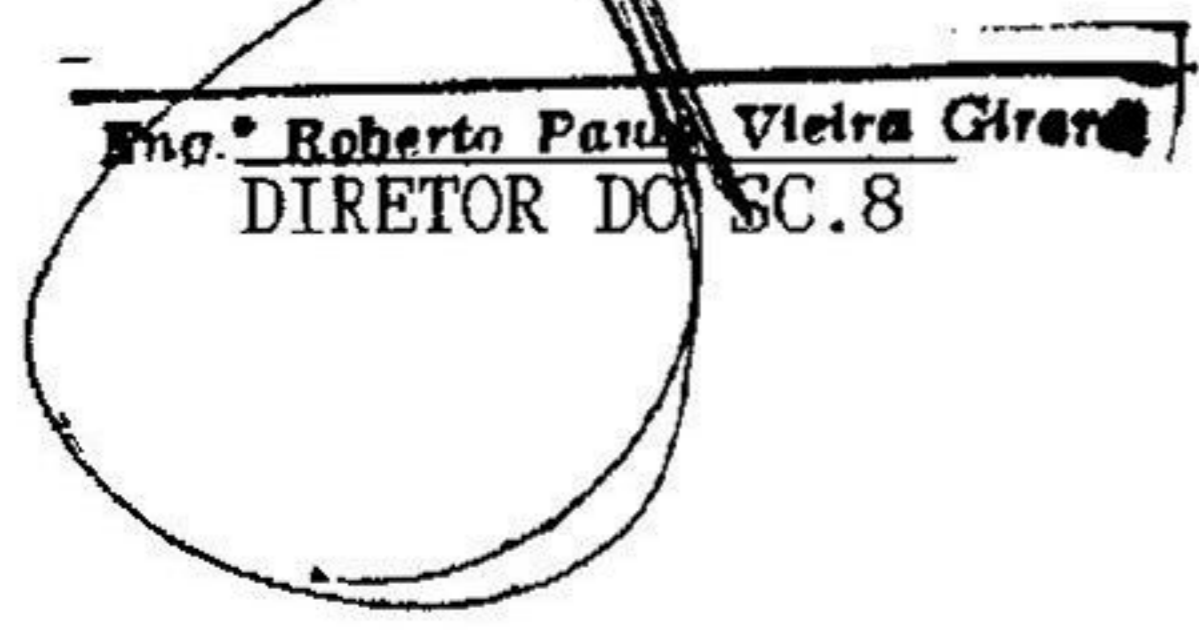
Submetemos à elevada consideração de Vossa Senhoria.

FLS. N.º 13
PROC. 6439

Ribeirão Preto (CAT.8), 12 de Fevereiro de 1996


ENGENHEIRO CHEFE DA CAT.8


ENG.º NADIM NADER
DIRETOR DA DR.8


Eng.º Roberto Paulo Vieira Girard
DIRETOR DO SC.8

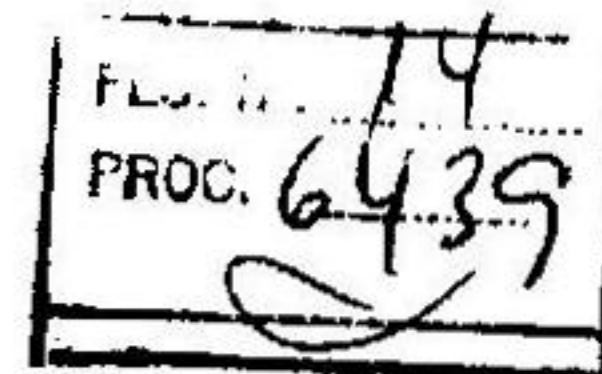


SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Ref.: Proc. n.º 221.001/95
Int.º.: P. M. DE RESTINGA

COM-SUP/ST-1542-15/07/96



SENHOR SECRETÁRIO

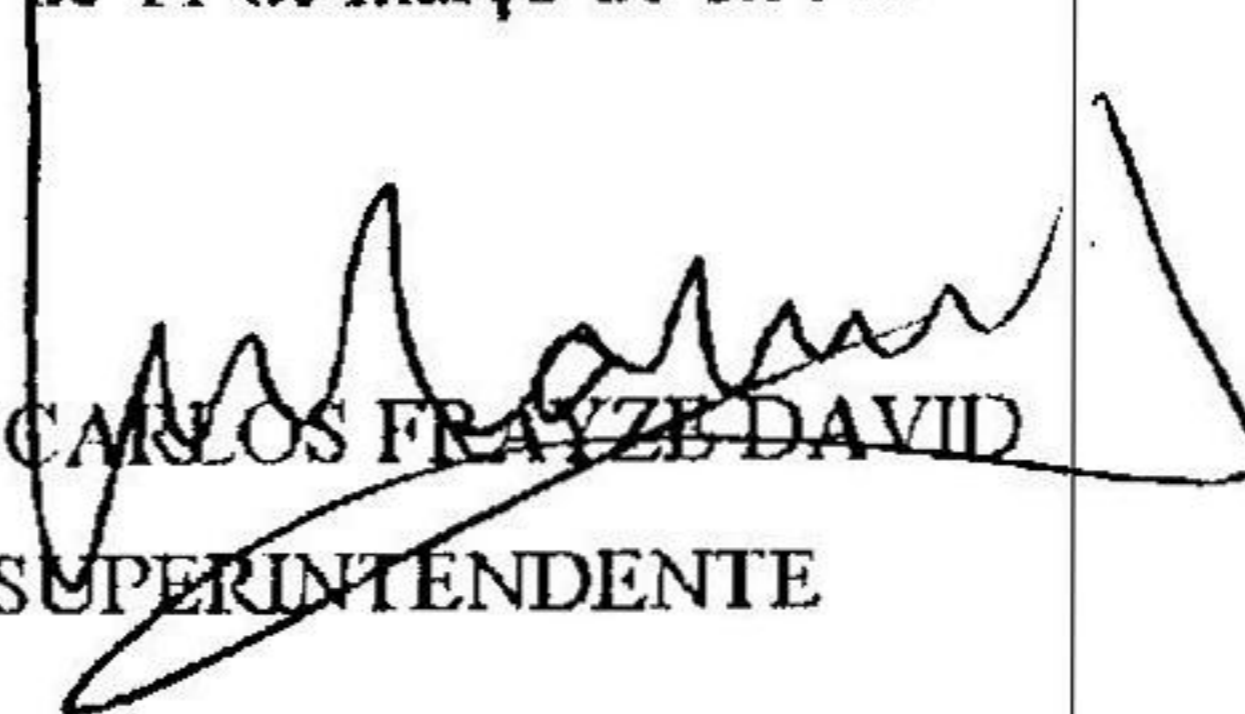
Versa o presente processo sobre transmissão, por cessão gratuita, ao Município de Restinga, dos direitos possessórios que esta Autarquia detém sobre faixa de terra com benfeitorias de terraplenagem e pavimentação, com área de 11.250,00 metros quadrados, situada no acesso àquela cidade compreendida entre a estaca 0,00 e a estaca 18 + 15,00 m da SP.384/334, destinada à utilização como via pública.

Conforme se verifica dos elementos que instruem estes autos, em razão do crescimento populacional e imobiliário da cidade, as faixas pretendidas praticamente passaram a integrar seu perímetro urbano, de modo a exigir a implantação de novos sistemas para o tráfego e demais serviços de infra-estrutura.

Diante de tal circunstância o Município manifesta seu interesse em obter o referido bem público.

Escudado nas informações constantes deste processo e entendendo que a concretização da medida se apresenta oportuna e conveniente ao D.E.R., tendo em vista que as despesas decorrentes da conservação do acesso correrão à conta de verba própria do orçamento do município, gerando, dessa forma, economia para o Tesouro do Estado, manifesto-me favoravelmente à pretensão da Prefeitura Municipal de Restinga.

Diante do exposto, submeto o assunto à apreciação de Vossa Excelência, propondo, se esse o entendimento, sejam os autos encaminhados ao Conselho do Patrimônio Imobiliário, por intermédio do Grupo de Gestão do Patrimônio Imobiliário da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, de conformidade com o que preceitua o Decreto n.º 40709, de 11 de março de 1.996.


LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
SUPERINTENDENTE

APCN/abbmr
cont. 542

025 21415

Distribuição: ^{STG}
GA-1, 18 / 07 / 1996

Márcia R. da Silva
RG. 20.371.823
Diretora da Divisão
de Comunicações

Expediente do Gabinete
Arurada
19/7/96

C
O
P
I
A

Segue juntada folha de nº 27.
STG, 6 de agosto de 1996.
Mônica Rib

97
11
me

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTOS: 221.001/DER/95
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ASSUNTO: Transferência de posse por cessão gratuita de uma faixa de terra no P.U. da cidade de Restinga da SP-384/334.

FLS. 15
PROC. 6439

Acolho a manifestação do Senhor Superintendente do DER, quanto à cessão à Prefeitura Municipal de Restinga, de uma faixa de terra com benfeitorias de terraplenagem e pavimentação, com áreas de 11.250 m², situada no acesso àquele município, entre a estaca 0,00 e a estaca 18+15,00 m da SP-384/334 destinada à utilização como via pública, avaliada em R\$ 57.560,95 - mês base: junho/95.

Ao Conselho do Patrimônio Imobiliário, vinculado à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, para manifestação, observado o Decreto Decreto 40.709 de 11/3/96.

São Paulo, 31 de julho de 1996

PLÍNIO ASSMANN

Secretário dos Transportes

HAPP/kmcn

PARA USO EXCLUSIVO DO SECRETÁRIO

S. A. M.
PROTÓCOLO
 Data de Entrada 07/08/96 as 16:30 hs.
 N. Guiche 021446
 N. Processo DER-221001/95
 Interessado Prefeitura Municipal de Petrópolis

CÓPIA

C

S. A. M.
 Encaminhe-se ao GGPI-SAM
 Seção de Protocolo, em 08/08/96
Benedito Maria da Silva
 Chefe de Seção - RG 8.199.894

GRUPO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
 Protocolo:
 Recebido em: 08/08/96
 Assinatura: *td*

Cópia xerográfica extraída de fs. 27 do Processo
 n.º 221001/95-DE, em 12-9-96, por *Jung*
 Funcionária da ATL.

VISTO *[Signature]*

Seguem juntados às fls. n.º 98
 GGPI em 13-08-96
td



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Conselho do Patrimônio Imobiliário

FLS. N.º 16
PROC. 6439

Processo: 221.001/DR.8/95

Interessado: Prefeitura Municipal de Restinga

Assunto: Transferência por Doação de imóvel do DER.

Tratam os autos de solicitação do Prefeito do Município de Restinga de doação de área pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, localizado no perímetro urbano de Restinga na SP 384/334, entre as estacas 0,00 e 18 + 15 metros.

Com o crescimento da cidade, houve necessidade de expandir o perímetro urbano atingindo as margens da Rodovia numa extensão de 380,00 metros com área superficial de 11.250,00 m2. Esta faixa de terra com benfeitoria de terraplanagem e pavimentação foi avaliada pelo DER em R\$ 57.560,95, base junho de 95.

Tendo em vista que a transmissão por cessão gratuita da área é oportuna e conveniente para o DER, à medida que as despesas de conservação do acesso correrão à conta da verba do Município, acarretando economia ao Estado, somos do parecer favorável de atender o solicitado pela Prefeitura de Restinga.

A deliberação do Conselho.

São Paulo, 20 de agosto de 1996

Alfredo Gagliardi Jr.
Alfredo Gagliardi Jr.
Conselheiro

O Conselho, por unanimidade, emenda com o voto do Conselheiro-Relator. Encaminha-se à Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.
Em 20/08/96
José Milton Júnior,
Presidente em exercício

21.08.96

17:00

Regina

CÓPIA

Cópia xerográfica extraída de fls. 29 do Processo
n.º 221001/95-DEK, de 12.9.96, por Jane
Funcionária da ATL.

VISTO [Signature]

Segue(m) anexada(s) folha(s)

sub. n.º 30

A. n.º 23.08.96

[Signature]
Escriturário

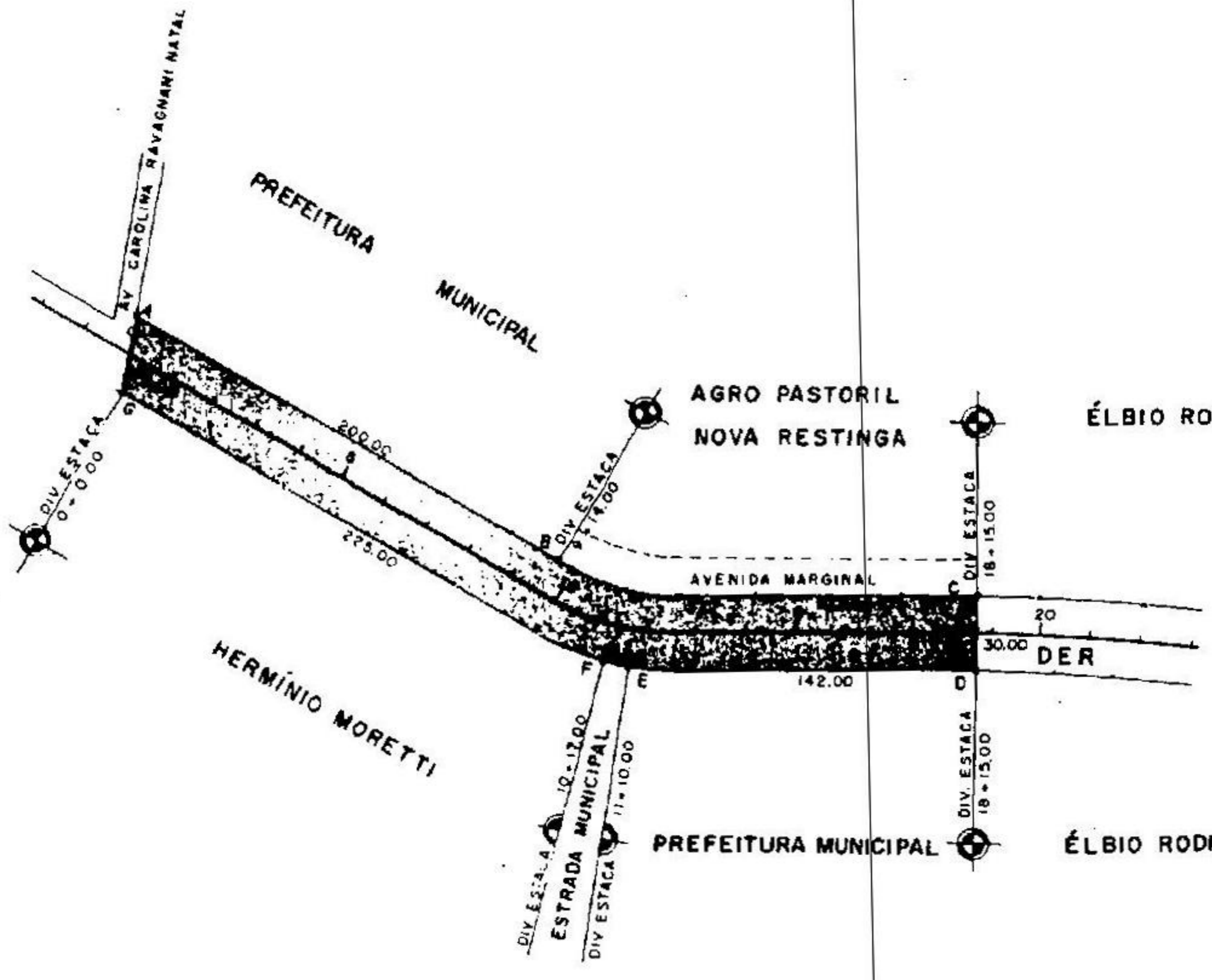
RESTINGA

SP334

PREFEITURA MUNICIPAL

AGRO PASTORIL NOVA RESTINGA

ÉLBIO RODRIGUES ALVES



HERMÍNIO MORETTI

PREFEITURA MUNICIPAL

ÉLBIO RODRIGUES ALVES

PLANTA INDIVIDUAL DE DESAPROPRIAÇÃO

APROVAÇÃO DO DIRETOR DE - 8 <i>Luís Rebelo</i>	CHEFE DA COT - 8 <i>Elvira</i>	22/08/1995
DIRETOR DO ST/8 <i>Luís Rebelo</i>	CHEFE DA CTT - 8 <i>Martaquali</i>	22/08/1995
ENGE CHEFE DO CET - 8 <i>Luís Rebelo</i>	DESENHISTA <i>MAURO</i>	22/08/1995
	TOPOGRAFO <i>Martaquali</i>	22/08/1995

ESTRADA: SP334
 TRECHO: SP384/334 - ACESSO À RESTINGA
 DA ESTACA: 0+0.00 A ESTACA: 18+15.00
 ESCALA: 1:2000

FLS. N.º 17
 PROC. 6429

PROPRIEDADE : DE POSSE DO DER A SER TRANSFERIDO À P.M. DE RESTINGA

DECRETO EXPROPRIATÓRIO Nº : de / /

PLANTA CADASTRAL GERAL PAT. Nº : de / /

DIMENSÕES E CONFRONTANTES

ÁREAS	DO PONTO	AO PONTO	DISTÂNCIA	CONFRONTANTES
	A	B	200.00	PREFEITURA MUNICIPAL
	B	C	173.00	AGRO PASTORIL NOVA RESTINGA
	C	D	30.00	DER
	D	E	142.00	PREFEITURA MUNICIPAL
	E	F	10.00	ESTRADA MUNICIPAL
	F	G	225.00	HERMÍNIO MORETTI
	G	A	32.00	AVENIDA CAROLINA RAVAGNANI NATAL

TERRA	ÁREAS 11.250.00 m ²
CULTURA	
MELHORAMENTOS : ASFALTO	
OUTROS	

DESENHO Nº 5567/ST.8	DR. 8	DER - SP
----------------------	-------	----------

AUTOS Nº	CME / AEE
----------	-----------

ARQUIVO REGIONAL	DATA	PREFIXO	Nº
------------------	------	---------	----

ARMÁRIO	GAVETA	MÓVEL	GAVETA	DIVISÃO
---------	--------	-------	--------	---------

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 134ª a 138ª Sessões Ordinárias (de 19 a 25/09/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 26/09/96.

[Handwritten signature]

As Comissões de:
1) Constituições e Justiça
2) Transportes e Comunicações
(art. 33, I da "VIII CRJ")

26/09/1996

Presidente

EXEDIENTE DAS COMISSOES
ENTRADA
EM 8/10/96
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EM 09/10/96
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. *Candido Galvão*
com prazo para devolução dentro de 10 dias
16/10/96
Presidente